

Câmaras

Aracruz

Aditivo

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº** 07/2022**Contratante:** Câmara Municipal de Aracruz - CMA**Processo Nº:** 717/2022**Contratado:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**CNPJ:** 03.725.725/0001-35**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº. 07/2022, por mais um período de 12 (doze) meses**Da prorrogação de prazo:** Fica ajustado entre as partes que o prazo de vigência do Contrato nº 007/2022 será prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em 01.12.2024, podendo ser novamente prorrogado por igual período, na forma estabelecida no art. 57, inciso II da Lei de n.º 8.666/1993, mantidas todas as condições de execução do contrato originalmente acordadas, salvo as alterações previstas neste aditivo.**Valor total:** Considerando o período de vigência atual do contrato estabelecido pelo presente aditivo, fica estabelecido o valor de **R\$ 5.273,76 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).****Vigência:** 01.12.2024 a 01.12.2025**Responsável pela assinatura** ALEXANDRE FERREIRA MANHAES**Cargo:** Presidente da Câmara**Protocolo 1442374**

Colatina

Lei

LEI PROMULGADA Nº 7.281 /2024**INSTITUI O ABONO PRÊMIO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e Eu Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO o seguinte:****Art. 1º** - Fica instituído o Abono Prêmio a ser pago aos servidores ativos, efetivos, cedidos ao Poder Legislativo Municipal e comissionados da Câmara Municipal de Colatina/ES, na forma desta Lei.**Art. 2º** - O abono prêmio será no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e será pago em parcela única e em pecúnia.Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330037003400330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo único. O benefício será pago no mês de novembro do ano de 2024.

Art. 3º - O abono prêmio instituído por esta Lei:I - Tem natureza salarial;
II - Não se incorpora ao vencimento, subsídio, remuneração, provento ou pensão.**Art. 4º** - Não farão jus ao abono de que trata esta Lei:I - Aposentados e Pensionistas;
II - Servidores em licença sem vencimento;
III - Servidores em benefícios previdenciários.**Art. 5º** - No caso de acumulação de cargos ou funções, o servidor terá direito apenas a um abono prêmio.**Art. 6º** - O valor referente ao benefício recebido será destacado na folha de pagamento do servidor como "Abono Prêmio".**Art. 7º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Colatina/ES, que serão suplementadas se for necessário.**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.****Câmara Municipal de Colatina/ES, 29 de novembro de 2024.****Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.****FELIPPE COUTINHO MARTINS****PRESIDENTE****Protocolo 1442361**

Mantenópolis

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIAO Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em especial os conferidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, **CONVOCA** os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para a realização da Sessão Legislativa Extraordinária, a realizar-se no dia 02/12/2024 (segunda-feira) às 17h00m, no Plenário desta Casa de Leis, para deliberação das matérias abaixo descritas:**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

"Dá nova redação aos dispositivos da Lei Municipal nº 1.078/2006, e dá outras providências".

- PRIMEIRA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 010 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.